



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO TRABALHO**  
**P.A Nº 006/2020**  
**Chamamento Dispensado Nº 005/2020**  
**Termo de Fomento Nº 006/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1.016 / 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	3391-2551

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Marília Alves Ramos - Matrícula 1533267 DAM - 11  
Gestora da Parceria - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG			15.621.747/0001-34
Endereço			Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859
Banco	AG	C.C	E-mail
001-Brasil	0503-7	2618-2	administrativo@scrmg.org.br

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Daniel Juvêncio Soares dos Santos			041.814.146-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-10.985.199 SSP/MG	Presidente		2016-2021	
Endereço			Bairro	
Rua Acácias, nº 100, Casa A			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br

Daniel Juvêncio Soares dos Santos  
Presidente da Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural e Religiosa  
de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15 621 747/0001-34

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
0028: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Projeto - SUPERIDADE 6.0		Início julho/2020	Fim julho/2021 MESES 12 MESES	
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Desenvolvimento de ações complementares à política de atenção aos idosos no município de Contagem/MG, executada pela SMDHC, na perspectiva de efetivação dos direitos da pessoa idosa nos termos da PNDH-3, PNI, PMI e Estatuto do Idoso.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O projeto "Superidade 6.0", corresponde ao que estabelece o Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto 7.037/2019, atualizado pelo Decreto nº 7.177 de maio de 2010, que concebe os direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos e todas possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e a sociedade Civil; transparência e em todas as esferas do governo primazia dos direitos humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; Caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade de interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza. Entre os principais objetivos trazidos pelo Programa, destacam-se transversalidade de suas diretrizes, objetivos e ações programáticas e comprometimento nacional para a consecução de objetivos. Nesse sentido, as iniciativas de responsabilidade do Governo Federal previstas no Programa necessitam da participação de atores locais para a execução das ações previstas, reforçando a importância da coordenação entre as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal e os públicos específicos alcançados por elas, para em vista das necessidades de cada população, poder produzir os resultados esperados.</p> <p>O Programa Nacional dos Direitos Humanos no intuito de promover igualdade de garantir direitos em contextos de diversidades e desigualdades propõe o desafio de valorizar a pessoa idosa e promover a sua participação na sociedade. Para isso, faz-se necessária a promoção de ações que fomentem a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos às pessoas idosas, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física, com respeito as suas capacidades funcionais.</p> <p>O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de outubro de 2003) reuniu em um documento legal uma série de leis e políticas já existentes e regulamentou novas medidas que colocam a pessoa idosa como sujeito de direitos, além de reconhecer o envelhecimento como um direito humano. O Estatuto deixa claro que é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa liberdade, o respeito e a dignidades, como pessoa humana sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais garantidos na Constituição e nas Leis.</p> <p>Dessa forma, é preciso reconhecer a pessoa idosa como um ser humano que possui diversas dimensões, um sujeito que não se desfaz de sua personalidade e de suas experiências por ter chegado à velhice. As pessoas idosas, assim como vários outros grupos e segmentos de nossa população necessitam de políticas que promovam e garantam seus direitos, e de ações que combatam as discriminação, a violência e demais pressões.</p> <p>Cabe ressaltar que o compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo instituído pelo Decreto nº 8.114 de 30 de setembro de 2013 tem como objetivo mobilizar o Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil organizada para a elaboração articulada e coordenada de políticas que visem garantir a valorização, a emancipação, o protagonismo, a promoção dos direitos da pessoa idosa.</p> <p>O projeto em questão corrobora as políticas de atendimento à pessoa idosa, uma vez que propõe a realização das atividades em grupos, sendo as atividades organizadas a partir de conteúdos socioeducacionais, atividades esportivas, de saúde e de lazer, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Ele é uma forma de intervenção social planejada que estimulará e orientará os usuários na prática de atividades que poderão melhorar a sua qualidade de vida de forma individual e coletiva. Ele preservará o caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades da pessoa idosa, proporcionando recursos para o enfrentamento das questões sociais vivenciadas.</p> <p>O investimento necessário para o desenvolvimento do "Superidade 6.0" será de R\$158.428,20 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), para a Oferta de 75 (Setenta e Cinco) vagas nas oficinas previstas no item 8.0 deste Plano de Trabalho.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Considerando que o idoso tem facilidade com transporte público, a abrangência do atendimento será municipal com prioridade para os territórios das regionais Eldorado, Industrial e Sede.				
5. PÚBLICO ALVO				
Pessoas idosas, com idade a partir de 60 anos, de ambos os sexos, residentes no município de Contagem/MG.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses a partir da publicação do extrato do termo de fomento, com a observância que janeiro de 2021 as atividades serão essencialmente administrativas, divulgação de vagas e planejamento,				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
* Resultado: Adesão mínima de 80% das vagas ofertadas. Idosos atendidos com qualidade. Produto Esperado: Melhoria na oferta de serviços ao público beneficiário, por meio das oficinas propostas. Impacto: potencialização das ações ofertadas pela rede de atendimento e proteção aos idosos de Contagem/MG. Idosos acessando o direito ao lazer, esporte e cultura.				
8. METAS E ETAPAS *				
8.1 METAS				
N.º	META	ETAPA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PRAZO
1	Ofertar total de 101 (cento e uma) vagas nas oficinas de: Empreendedorismo 6.0 (2 vezes na semana/4h por dia), Corpo e Movimento (2 vezes na semana, turnos: diurno e noturno, com duração de aulas de até 1:40 por turma) e Recreação Aquática (2ª a 6ª feira, com duração de até 50min. por turma) para pessoas idosas residentes no município de Contagem/MG.	1. Divulgação do Projeto	Cadastrar 101 (cento e uma) pessoas idosas em até 12 (doze) meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	12 MESES
		2. Cadastramento dos idosos.		
		3. Execução das oficinas.	101 (cento e um) atendidos em até 11 meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	11 MESES

## 8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO\*

META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atualizar os cadastro do público alvo e realizar de novos cadastros	Unidade	101 (Cento e um) cadastros realizados	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Divulgar o projeto e articular a rede de proteção à pessoa idosa no município de Contagem/MG.	% (percentual)	100% de atividades divulgadas.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Contratar a equipe e adquirir os insumos.	% (percentual)	100 % da equipe contratada.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo.	% (percentual)	100% de atividades planejadas executadas	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Disponibilizar um total de 101 (cento e uma) vagas/12 meses/vagas nas oficinas de: Empreendedorismo 6.0 (2 vezes na semana/4h por dia), Corpo e Movimento (2 vezes na semana, turnos: diurno e noturno, com duração de aulas de até 1:40 por turma) e Recreação Aquática (2ª a 6ª feira, com duração entre 30min. e 50min. por turma) para pessoas idosas residentes no município de Contagem/MG.	Unidade	101 (cento e um) atendidos em até 11 meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Articular a rede de atendimento e proteção à pessoa idosa no município, bem como realização de mobilização nos territórios para inserção dos beneficiários..	% (percentual)	100% das ações de articulação planejadas/ano concluídas.	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
Promover reuniões para avaliação do projeto junto aos beneficiários, a equipe executora e gestores da parceria, sendo 01 (uma) por semestre e 2 (duas) por ano.	% (percentual)	100 % das reuniões revistas, realizadas	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador / Equipe Técnica da SCRMG SMDHC	

## 8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR MENSAL		VALOR TOTAL DA DESPESA
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>					
1	Auxiliar Administrativo: Pagamento de Remuneração (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado e Encargos Trabalhistas e Previdenciários e Benefícios, e outros) CLT	12	R\$	2.015,29	R\$ 24.183,48
<b>TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			R\$	<b>2.015,29</b>	R\$ <b>24.183,48</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>					
1	Oficineiros para as oficinas de: Recreação Aquática, Empreendedorismo 6.0 e Corpo e movimento.	11	R\$	3.564,00	R\$ 39.204,00
2	Coordenador de Area; Apoio Coordenação de Area, Apoio ADM e Financeiro	12	R\$	5.051,85	R\$ 60.622,20
3	Vale Transporte Oficineiros (Cartão Ótimo) PJ	11	R\$	666,60	R\$ 7.332,60
4	Vale Transporte ADM (Cartão Ótimo) PJ	12	R\$	222,20	R\$ 2.666,40
<b>TOTAL - SERVIÇO DE TERCEIROS</b>			R\$	<b>9.504,65</b>	R\$ <b>109.825,20</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
1	Material de higiene e limpeza em geral / material de limpeza e tratamento de piscina.	12	R\$	609,96	R\$ 7.319,52
2	Material didático e insumos para oficinas e atividades recreativas	11	R\$	300,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO</b>			R\$	<b>909,96</b>	R\$ <b>10.619,52</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>					
1	Serviços de Contabilidade	12	R\$	650,00	R\$ 7.800,00
2	Tratador de Piscinas - PJ (MEI)	12	R\$	500,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL - CUSTOS INDIRETOS</b>			R\$	<b>1.150,00</b>	R\$ <b>13.800,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>			R\$	<b>13.579,90</b>	R\$ <b>158.428,20</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>			R\$		R\$ <b>158.428,20</b>

8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO							
META	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	
1	R\$ 31.685,64	R\$ -	R\$ 63.371,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.685,64	
	jan/21	Fev./2021	mar/21	abr/21	maio/201	jun/21	TOTAL
	R\$ -	R\$ 31.685,64					R\$ 158.428,20

**8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

\* Índice de eficiência na execução do projeto que será aferido semestralmente por meio da avaliação constante no relatório de atividades dos prestadores de serviço. \* As oficinas serão realizadas em 11 meses, sendo que as atividades de janeiro de 2021 são essencialmente administrativas, divulgação e planejamento. \* Serão adotadas medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, conforme anexos V e VI.

\* Para execução do Projeto consideraremos as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março e no Decreto Municipal nº 1.526, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); bem como o Decreto Municipal nº 1.583, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas no âmbito do município de Contagem; e ainda, a conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes a prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal  
 Estimativa de despesas:  
 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;  
 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;  
 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;  
 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;  
 5) ANEXO V -  
 6) ANEXO VI - META PARA  
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PERÍODO DE PANDEMIA ;  
 EXECUÇÃO NO PERÍODO DE PANDEMIA . (De acordo com o Decreto nº1645/20, as metas e o cronograma de desembolso serão desenvolvidos conforme anexos V e VI).

**9.1. PREVISÃO DE RECEITAS**

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	3	R\$ 31.685,64	R\$ 95.056,92	-	-	
	1	R\$ 63.371,28	R\$ 63.371,28			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 158.428,20</b>	<b>TOTAL</b>		

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	Dotação Orçamentária 1181.08.241.0028.2235.33504300.5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

2020	JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
2021	JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO	

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas ao Gestor da Parceria mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.  
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas, conforme elencado no campo 8.  
 RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.  
 RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 005/2020.

Contagem, 01 de JULHO de 2020.

  
 Marli Alves Ramos Matrícula 1533267 - DAM -11  
 Gestora da Parceria

  
 Marcelo Lino da Silva  
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL  
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

NO ME	CARGO	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS										ADICION AL NOTURN	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL 12 MESES
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias 1/12	Férias - 1/3	Aviso Prévio Indenizado	*AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INBS	INSS FÉRIAS	INSS 13º	FGTS FÉRIAS 1/12	FGTS 13º SALÁRIO 1/12	FGTS AVISO PRÉVIO 1/12	INSS AVISO PRÉVIO 1/12	PCMSO							
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Responsável pela atuação diretamente na unidade de execução do projeto) Prestação de Serviço CLT	1.150,00	95,83	95,83	31,94	95,83	-	92,00	39,87	304,75	33,86	25,40	7,67	2,53	7,67	7,67	24,44	-	-	2.015,29	24.183,48			
		1.150,00	95,83	95,83	31,94	95,83		92,00	39,87	304,75	33,86	25,40	7,67	2,53	7,67	7,67	24,44	-	-	2.015,29	24.183,45			

## ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

## DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	TOTAL	
1	COORDENADOR DE AREA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	12 MESES
2	APOIO COORDENAÇÃO DE AREA	1	R\$ 1.651,85	R\$ 1.651,85	R\$ 19.822,20	12 MESES
3	APOIO ADM E FINANCEIRO	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	12 MESES
4	OFICINA DEHIDROGINÁSTICA	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	R\$ 21.120,00	11 MESES
5	OFICINA DE DANÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00	11 MESES
6	OFICINA DE DANÇA	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 6.160,00	11 MESES
7	ARTESANATO	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 4.224,00	11 MESES
8	VALE TRANSPORTE OFICINEIROS	1	R\$ 666,60	R\$ 666,60	R\$ 7.332,60	11 MESES
9	VALE TRANSPORTE ADM	1	R\$ 222,20	R\$ 222,20	R\$ 2.666,40	12 MESES
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>				<b>R\$ 9.504,65</b>	<b>R\$ 109.825,20</b>	

NOTAS EXPLICATIVAS:

CONTRATAÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS PJ

C. Indiretos

**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS**

**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

<b>N.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total Mensal</b>	<b>Total Anual</b>
1	ASSESSORIA CONTÁBIL	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2	TRATADOR PISCINA	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>				<b>R\$ 1.150,00</b>	<b>R\$ 13.800,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

CONTRATAÇÃO PJ

## ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

## DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Total Mensal	Total Anual
1	MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA EM GERAL E MATERIAL DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA.	R\$ 609,96	1	R\$ 609,96	R\$ 7.319,52
2	MATERIAL DIDÁTICO, INSUMOS PARA OFICINA E ATIVIDADES RECREATIVAS.	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>				<b>R\$ 909,96</b>	<b>R\$ 10.619,52</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ENQUANTO PERMANECER O CENÁRIO DE PANDEMIA

META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atualizar o cadastro do público alvo e realizar de novos cadastros, por meio de ferramentas digitais, tendo em vista que os idosos estão impedidos de comparecer a unidade de execução dos projetos.	Unidade	101 (cento e uma) pessoas idosas em até 12 (doze) meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Divulgar o projeto e articular a rede de proteção à pessoa idosa no município de Contagem/MG, por meio de plataformas digitais e ferramentas como e-mail e whatsapp.	% (percentual)	100% de atividades divulgadas.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Contratar a equipe e adquirir os insumos, no formato presencial, para aqueles profissionais que não pertencem ao grupo de risco e remoto para os demais, conforme estabelece o Decreto 1645/2020.	% (percentual)	100 % da equipe contratada.	01/07/2020	01/07/2021	Equipe Técnica SCRMG
	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo. Será elaborado por meio de reuniões na plataforma meet.	% (percentual)	100% de atividades planejadas executadas	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Disponibilizar um total de 101 (cento e uma) vagas/12 meses/vagas nas oficinas, na modalidade remota, de: Empreendedorismo 6.0 (2 vezes na semana/4h por dia), Corpo e Movimento (2 vezes na semana, turnos: diurno e noturno, com duração de aulas de até 1:40 por turma) e Atividades físicas em solo, em substituição à Recreação Aquática, neste período de pandemia (2ª a 6ª feira, com duração entre 30min. e 50min. por turma) para pessoas idosas residentes no município de Contagem/MG.	Unidade	até 101 (cento e um) atendidos, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Articular a rede de atendimento e proteção à pessoa idosa no município, bem como realização de mobilização nos territórios para inserção dos	% (percentual)	100% das ações de articulação planejadas/ano concluídas.	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
	Realizar ligações para atualização de cadastros e monitoramento da participação das pessoas idosas.	Unidade	mínimo de 81 (oitenta) pessoas idosas contactadas.	01/07/2020	01/06/2021	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
	Criar um grupo de whatsapp com os idosos em atendimento, para disponibilização das atividades.	Unidade	mínimo de 81 (oitenta) pessoas idosas contactadas/ano.	01/07/2020	01/06/2021	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
Promover reuniões para avaliação do projeto junto aos beneficiários, a equipe executora e gestores da parceria, sendo 01 (uma) por semestre e 2 (duas) por ano, por meio das plataformas digitais disponíveis.	% (percentual)	100 % das reuniões revistas, realizadas	01/07/2020	01/07/2021	Coordenador / Equipe Técnica da SCRMG SMDHC	

Contagem, 01 de julho de 2020

  
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente da Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG

  
Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Dani. J. Soares dos Santos  
Presidente

  
Marília Alves Ramos Matrícula 1833267 - DAM -11  
Gestora da Parceria

Sociedade Cultural e Religiosa  
de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15 621 747/0001-34



**ANEXO VI - METAS E ETAPAS ENQUANTO PERMANECER O CENÁRIO DE PANDEMIA**

**8.1 METAS**

N.º	META	ETAPA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	PRAZO
1	Ofertar total de 101 (cento e uma) vagas nas oficinas de na modalidade remota: Empreendedorismo 6.0 (2 vezes na semana/4h por dia), Corpo e Movimento (2 vezes na semana, turnos: diurno e noturno, com duração de aulas de até 1:40 por turma) e Atividades físicas solo no período de pandemia em substituição à oficina de recreação aquática (2ª a 6ª feira, com duração de até 50min. por turma) para pessoas idosas residentes no município de Contagem/MG.	1. Divulgação do Projeto	101 (cento e uma) pessoas idosas em até 12 (doze) meses, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	12 MESES
		2. Cadastramento dos idosos.		
		3. Execução das oficinas.	101 (cento e um) atendidos, com mínimo de adesão de 80%, conforme estabelecido.	11 MESES

**8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- \* Índice de adesão ao projeto aferidos por meio das matrículas efetivadas/Ano”, que serão comprovados por meio dos cadastros e das listas de presença atestada das atividades ofertadas ;
- \* Índice de eficiência na execução do projeto que será aferido semestralmente por meio da avaliação constante no relatório de atividades dos prestadores de serviço.
- \* Para execução do Projeto consideraremos as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março e no Decreto Municipal nº 1.526, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); bem como o Decreto Municipal nº 1.583, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas no âmbito do município de Contagem; e ainda, a conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes a prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio.
- \* As oficinas serão realizadas em 11 meses, sendo que as atividades de janeiro de 2021 são essencialmente administrativas, divulgação e planejamento.
- \* Como as aulas serão 100% à distância, em função das medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, os relatórios fotográficos terão prints de tela das plataformas digitais que utilizaremos para o desenvolvimento das atividades, bem como com o quantitativo de visualizações por amostragem.

Contagem, 01 de julho de 2020

  
Daniel Juvêncio Soares dos Santos  
Presidente da Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG

  
Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural e Religiosa  
de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-24

  
Marília Alves Ramos Matrícula 1533267 - DAM -11  
Gestora da Parceria